PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000174/2026
EMISSÃO: 17/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDREI LUIZ SRYNCZYK

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, visando à melhoria da infraestrutura viária, das condições de mobilidade e da segurança para moradores e usuários das vias.

2. JUSTIFICATIVA

A execução da pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro justifica-se pela necessidade de proporcionar uma infraestrutura viária mais adequada, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos usuários das vias. A intervenção visa oferecer maior conforto e qualidade no deslocamento, além de promover melhorias na infraestrutura urbana e no bem-estar da população, beneficiando diretamente os moradores e demais usuários dessas ruas.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00008220 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Descrição adicional:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL (R$)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	Engenheiro	12	h	
1.1.2	Encarregado geral	20	h	
1.1.3	Auxiliar técnico	14	h	
SUBTOTAL				
SERVIÇOS INICIAIS				
1.2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	2,88	m^2	
SUBTOTAL				
PAVIMENTAÇÃO				
1.3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	2716,75	m^2	
1.3.2	Pintura de ligação	2716,75	m^2	
1.3.3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	195,4	t	
1.3.4	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia pavimentada	11724	t x km	
1.3.5	Pintura de ligação	2716,75	m^2	
1.3.6	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	195,4	t	
1.3.7	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia pavimentada	11724	t x km	
SUBTOTAL				
MATERIAL ASFÁLTICO				
1.4.1	Cimento asfáltico CAP 50/70	21,82	t	
1.4.2	Asfalto emulsão RR-2C	2442,38	kg	
SUBTOTAL				
TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS				
1.5.1	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	10616,25	t x km	
1.5.2	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	1160,14	t x km	
SUBTOTAL				

PASSEIO COM ACESSIBILIDADE			
1.6.1	Lastro de areia e compactação para execução de passeio público - altura 10 cm	30,41	m^3
1.6.2	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm	15,21	m^3
1.6.3	Execução de passeio/calçada ou piso de concreto moldado in loco, C20, acabamento convencional, não armado	16,45	m^3
1.6.4	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova, FCK 25 MPa, com piso podotátil	37,5	m^2
1.6.5	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré-existente, FCK 25 MPa, com piso podotátil	67,5	m^2
1.6.6	Remoção de piso de bloco intertravado ou pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento	36,53	m^2
1.6.7	Piso tátil/podotátil 25 x 25 cm, assentado com argamassa colante, junta de cimento, inclusive transporte	167,95	m^2
SUBTOTAL			
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
2.1.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	69	m^2
2.1.2	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	279,61	m
SUBTOTAL			
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
2.2.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + X - confecção	3,75	m^2
2.2.2	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - fornecimento e implantação	15	un.
SUBTOTAL			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.3.1	Pintura de meio-fio com tinta branca à base de cal (caiação)	653,34	m
SUBTOTAL			

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 31/08/2026 Código Referência: 1 Fonte Referência: SINAPI % BDI: 24.03 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
826	1142 pavimentacao asfaltica urbana	4490 51 00 00 000 obras e instalações	4490 51 01 00 000 obra de pavimentacao asfaltica urbana Relac: 1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503
827	1142 pavimentacao asfaltica urbana	4490 51 00 00 000 obras e instalações	4490 51 01 00 000 obra de pavimentacao asfaltica urbana Relac: 1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução da pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro justifica-se pela necessidade de proporcionar uma infraestrutura viária mais adequada, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos usuários das vias. A intervenção visa oferecer maior conforto e qualidade no deslocamento, além de promover melhorias na infraestrutura urbana e no bem-estar da população, beneficiando diretamente os moradores e demais usuários dessas ruas.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida obra, destinada à pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e pelo Projeto Técnico de Engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica e apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, executando os serviços de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações. A execução deverá observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis, bem como os padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a adequada pavimentação das vias e a melhoria das condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança dos moradores e usuários.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida encontram-se devidamente especificados no Projeto Técnico de Engenharia, no Memorial Descritivo e nas Planilhas Orçamentárias, que integram a documentação técnica da contratação. Os quantitativos foram definidos com base nos levantamentos e estudos realizados para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, verificou-se que existem empresas especializadas aptas a executar os serviços de pavimentação objeto da contratação. Entre as alternativas disponíveis, destacam-se a execução direta pela Administração, mediante utilização de mão de obra e equipamentos próprios, e a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para a execução da pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme o Projeto Técnico de Engenharia e demais documentos da licitação. A contratação deverá assegurar a qualidade dos serviços, o cumprimento das normas técnicas e a execução dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida, cujo objeto consiste na execução de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, o valor total de R$ 421.802,87, conforme orçamento estimativo elaborado com base no Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação. A estimativa considera os quantitativos previstos, os preços unitários de referência, os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando os parâmetros de preços aplicáveis às obras e serviços de engenharia. O valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. A execução deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à completa realização dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade e as especificações definidas pela Administração. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e do bem-estar da população.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, por se tratar de uma obra com apenas um lote, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, obter a execução adequada e eficiente dos serviços de pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos moradores e usuários das vias. Busca-se, ainda, garantir a execução dos serviços com qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Projeto Técnico de Engenharia e no edital, promovendo a melhoria da infraestrutura viária e da qualidade de vida da população. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de pavimentação, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e movimentação de materiais e equipamentos. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar medidas que minimizem os impactos decorrentes da execução da obra, promovendo a adequada gestão dos resíduos e o uso racional dos recursos, de forma a garantir a execução dos serviços com responsabilidade ambiental.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO
Pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, visando à melhoria da infraestrutura viária, das condições de mobilidade e da segurança para moradores e usuários das vias.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A fundamentação da contratação esta prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar)

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. A execução deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à completa realização dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade e as especificações definidas pela Administração. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e do bem-estar da população.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A referida obra, destinada à pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e pelo Projeto Técnico de Engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica e apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, executando os serviços de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações. A execução deverá observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis, bem como os padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a adequada pavimentação das vias e a melhoria das condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança dos moradores e usuários.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Pretende-se, com a presente contratação, obter a execução adequada e eficiente dos serviços de pavimentação das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos moradores e usuários das vias. Busca-se, ainda, garantir a execução dos serviços com qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Projeto Técnico de Engenharia e no edital, promovendo a melhoria da infraestrutura viária e da qualidade de vida da população. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1501, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado de acordo com a execução do projeto e termos do cronograma Físico-Financeiro, após a medição feita pelo setor de Engenharia do Município, mediante apresentação das notas fiscais, de acordo com os desembolsos do Convênio 960834/2024.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
A futura contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no edital, no Projeto Técnico de Engenharia, no Memorial Descritivo e demais documentos que integram a contratação. Os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências previstas no edital e na legislação vigente, especialmente quanto à capacidade para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço e atender a todas as condições de habilitação e exigências técnicas estabelecidas pela Administração, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida, cujo objeto consiste na execução de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro, o valor total de R$ 421.802,87, conforme orçamento estimativo elaborado com base no Projeto Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação. A estimativa considera os quantitativos previstos, os preços unitários de referência, os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando os parâmetros de preços aplicáveis às obras e serviços de engenharia. O valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta abaixo:

Acesso	Órgão	Proj/ativ	Seq	Despesa		Recurso
826	07	1142	0755	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700
827	07	1142	0756	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
827	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1142 Pavimentacao Asfaltica Urbana	4490 51 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	16.000,00
826	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1142 Pavimentacao Asfaltica Urbana	4490 51 00 00 000	70009	0	0,00	0,00	413.275,00

Total pedido	0,00
Total disponível	429.275,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA